Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:16/10/2026 07:54:03

Visualização gerada em 16/10/2026 07:53:59. Não vale como certidão.

CNM: 104422.2.0106680-65

MATRÍCULA
-106.680-

FOLHA
- 01 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Florianópolis, 14 de outubro de 2010

IMÓVEL: Vaga de garagem nº 05, localizada no pavimento térreo do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ZARIF,** aprovado pelo projeto nº 49.083, situado no terreno designado por lotes nºs 16 e 18 da quadra nº 28 da ZR-1, do Loteamento Praia do Forte, em Jurerê, distrito de Canasvieiras, neste Município, à Rua das Moréias nº 599, com as seguintes características: área real privativa de **21,24m²**, área real de uso comum de divisão não proporcional de **3,33m²**, área real de uso comum de divisão proporcional de **3,11m²**, perfazendo **27,68m²** de área real total, correspondendo a fração ideal de **0,92347%** no terreno e nas coisas de uso comum do edifício. O referido edifício acha-se construído sobre um terreno com a área de 900,00m² e demais características constantes na matrícula nº 59.377. **Inscrição imobiliária sob nº 23.63.003.0225.005-395.**
PROPRIETÁRIO: ZAMANN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.702.269/0001-08, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 1005, Campinas, São José, SC.
REGISTRO ANTERIOR: Livro 2-RG, matrícula nº **59.377** em 20/06/2001, neste Ofício Imobiliário.
A Oficial

Gleci Palma Ribeiro Melo

BRU

Av-1-106680 - 14 de outubro de 2010.
PROTOCOLO OFICIAL Nº: 215.619 em 27/09/2010.
Procede-se a esta averbação para constar que (a) pelos Protocolos 202.494 de 16/09/2009 e 202.623 de 21/09/2009 este Ofício Imobiliário recebeu os Mandados de Penhora expedidos pela 5ª Vara do Trabalho - CPEX 05667-2009-035-12-00-3 (tendo exeqüente Lairton da Silva e executado Pele Sul Indústria e Comércio Ltda. e outros) e 05976-2009-035-12-00-3 (tendo como exeqüente Valéria Luciane da Rosa Moreira e executado Pelo Sul Indústria e Comércio de Peles Ltda.), tendo como objeto o imóvel desta matrícula (vaga de garagem nº 05) e da matrícula A (apartamento nº 303); **(b)** pelo Protocolo 214.515 de 25/08/2010 recebeu, ainda relativo ao imóvel desta matrícula e da matrícula A, onde informam os imóveis serem de propriedade de Marcelo Basso Fasolo, 2º executado, a Carta Precatória para Penhora expedida pela Dra. Adriana Seelig Gonçalves da 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha/RS - Processo nº 0167600-60.2005.5.04.0252 (tendo como reclamante Notelio Galli e reclamada Pele Sul Indústria e Comércio de Peles Ltda. e outros); **(c)** haja vista os imóveis das matrículas A e B não estarem registrados em nome dos executados/reclamados, foram remetidos os Ofícios 1929/09, 1979/09 e 1761/10 à 5ª Vara do Trabalho de

Continua no verso.

IMAGENS SEM VALOR DE CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:16/10/2026 07:54:03

Visualização gerada em 16/10/2026 07:53:59. Não vale como certidão.

Florianópolis e à 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha, solicitando a apresentação do título de aquisição dos imóveis em favor da executada/reclamada, conforme previsão do artigo 195 e 227 da Lei 6.015/73, para manter a continuidade do registro; **(d)** pelo Protocolo 215619 de 27/09/2010 este ORI recebeu o Ofício nº 6875/10, expedido pela 5ª Vara do Trabalho no Processo CPEX 05667-2009-035-12-00-3, encaminhando fotocópia simples do contrato particular de promessa de compra e venda e re-ratificação do contrato de permuta, tendo como promitente vendedora Zamann Construtora e Incorporadora Ltda. e como promitentes compradores Marcelo Basso Fasolo e Maria Tereza Martins Fasolo, que abaixo registramos, para em seguida registrar as penhoras solicitadas. Averbado por

Gleci Palma Ribeiro Melo

BRU

R-2-106680 - 14 de outubro de 2010.
PROTOCOLO OFICIAL Nº: 215.619 em 27/09/2010.
TÍTULO: COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA - Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda e Re-Ratificação do Contrato de Permuta datado 24/11/2008, apresentado e assinado pelas partes abaixo assinadas.
PROMITENTE VENDEDOR: ZAMANN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., já qualificada, neste ato representada por: Marcelo Baldissera, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 304.355.361-68, residente e domiciliado nesta Capital.
PROMITENTES COMPRADORES: MARCELO BASSO FASOLO, brasileiro, cirurgiã dentista, inscrito no CPF sob nº 580.863.900-04, casado pelo regime da comunhão universal de bens, com **MARIA TEREZA MARTINS FASOLO**, brasileira, cirurgiã dentista, inscrita no CPF sob nº 427.913.320-49, residente e domiciliado na Rua José Gomes, nº 113, apto. 703, Tristeza, Porto Alegre/RS.
VALOR: R$ 110.000,00, junto com o imóvel da matrícula **nº 106.679.**
CONDIÇÕES: O valor acima será pago da seguinte forma: a) R$ 16.000,00, cuja parcela será quitada com o levantamento da penhora on line depositada no processo de execussão nº 023.05.047069-0, devidamente atualizada até a data do depósito, que tramita na 6ª Vara Cível da Comarca desta Capital/SC, que que é Exequente: Zamman Construtora e Incorporadora Ltda e Executados: Marcelo Basso Fasolo e Outros; b) R$ 20.000,00 representados pela Nota Promissoria com vencimento de 29/12/2008, emitida por Karina Lacorte Dias, CPF nº 632.544.090-00, endossada em favor de Zamann Construtora e Incorporadora Ltda, cujo pagamento será também de responsabilidade dos contratantes; c) R$ 26.000,00 representada pela Nota Promissória com vencimento para 28/01/2009, cujo pagamento será também de responsabilidade dos contratantes; d) R$

Continua na ficha 02

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:16/10/2026 07:54:03

Visualização gerada em 16/10/2026 07:54:00. Não vale como certidão.

48.000,00 a serem pagos em 36 parcelas de R$ 1.333,33 cada uma delas, corrigidas mensal e cumulativamente pelo IGP-M da FGV e acrescidas de juros de 1% ao mês, vencendo-se a primeira em 29/02/2009 e a última em 29/01/2011. E demais condições do contrato, conforme via aqui arquivada.
OBSERVAÇÕES: Este registro foi realizado com base no Ofício 6875/10, expedido em 20/09/2010 pela 5ª Vara do Trabalho no Processo CPEX 05667-2009-035-12-00-3, que encaminhou fotocópia simples do contrato acima registrado. Emolumentos e FRJ a pagar.
Registrado por

Gleci Palma Ribeiro Melo

BRU

Av-3-106680 - 14 de outubro de 2010.
PROTOCOLO OFICIAL Nº: 215.619 em 27/09/2010.
TÍTULO: PENHORA - Mandado de Penhora e Avaliação - Processo nº **CPEX 05667-2009-035-12-00-3,** expedido em 27/08/2009, assinado por Ageu Raupp, Diretor de Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Florianópolis/SC.
EXEQUENTE: LAIRTON DA SILVA.
EXECUTADO: PELE SUL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA e OUTROS (2).
Valor da Avaliação: R$ 400.000,00.
Valor do Débito: R$ 12.210,24, data do cálculo em **30/08/2009.**
OBJETO DA PENHORA: O imóvel da presente matrícula.
OBSERVAÇÃO: Emolumentos - R$ 63,90 a pagar.
Averbado por

Gleci Palma Ribeiro Melo

BRU

Av-4-106680 - 14 de outubro de 2010.
PROTOCOLO OFICIAL Nº: 215.619 em 27/09/2010.
TÍTULO: PENHORA - Mandado de Penhora e Avaliação - Processo nº **CPEX 05976-2009-035-12-00-3,** expedido em 11/09/2009, assinado por Ageu Raupp, Diretor de Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Florianópolis/SC.
EXEQUENTE: VALÉRIA LUCIANE DA ROSA MOREIRA.
EXECUTADO: PELE SUL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Valor da Avaliação: R$ 400.000,00.
Valor do Débito: R$ 2.016,14, data do cálculo em **31/08/2009.**
OBJETO DA PENHORA: O imóvel da presente matrícula.
OBSERVAÇÃO: Emolumentos - R$ 63,90 a pagar.
Averbado por

Gleci Palma Ribeiro Melo

BRU

Av-5-106680 - 14 de outubro de 2010.

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:16/10/2026 07:54:03

Visualização gerada em 16/10/2026 07:54:01. Não vale como certidão.

CNM: 104422.2.0106680-65

MATRÍCULA	FOLHA
- 106.680 -	02V

VERSO

PROTOCOLO OFICIAL Nº: 215.619 em 27/09/2010.
TÍTULO: PRECATÓRIA - Carta Precatória para Penhora - C.P. nº **129/2010** - Processo nº **0167600-60.2005.5.04.0252 - Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo**, expedido em 27/07/2010, pela Exma. Drª. Adriana Seelin Gonçalves, Juíza do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha, Rio Grande do Sul/RS.
EXEQUENTE: NOTELIO GALLI.
EXECUTADO: PELE SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PELES LTDA e OUTROS (3)
Valor da Avaliação: R$ 400.000,00.
Valor do Débito: R$ 8.962,71, data do cálculo em **27/07/2010.**
OBJETO DA PENHORA: O imóvel da presente matrícula.
OBSERVAÇÃO: Emolumentos - R$ 63,90 a pagar.
Averbado por

Gleci Palma Ribeiro Melo

BRU

R-6-106680 - 18 de fevereiro de 2011.
PROTOCOLO OFICIAL Nº: 220.593 em 11/02/2011.
TÍTULO: PENHORA - Ofício nº 47/2011 - Processo nº **0201700-41.2005.5.04.0252**, expedido em 04.02.2011, pela Drª. Adriana Seelig Gonçalves, Juíza da 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha-RS.
RECLAMANTE: LIDIANE LEMOS DE VARGAS.
RECLAMADA: PELE SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PELES LTDA e outros (3).
Valor da Avaliação: R$ 400.000,00, junto com o imóvel da matrícula **nº 106.679.**
Valor do Débito: R$ 20.215,17, data do cálculo em **01.02.2011**, junto com o imóvel da matrícula **nº 106.679.**
OBJETO DA PENHORA: O imóvel da presenta matrícula.
OBSERVAÇÃO: Emolumentos - R$ 66.65, FRJ - R$ 60,64, a ser pago.
Averbado por

Gleci Palma Ribeiro Melo

NEI

Av-7-106680 - 07 de junho de 2013.
PROTOCOLO OFICIAL Nº: 256.725 em 31/05/2013.
Procede-se a esta averbação, nos termos do ofício SEC nº **2538/13**, expedido pela diretora de secretaria Janisse Dembinscki Kern, de ordem do Excelentissímo Juiz do Trabalho, através da Portaria 01/2007, em 24/05/2013, extraído do processo Carta Precatória nº **0005307-25.2010.5.12.001**, em que são partes: AUTOR: Notélio Galli e RÉU: Pele Sul e Comércio de Peles Ltda, para constar o **cancelamento da penhora do "R-05"**. Emolumentos: R$ 75,30 a pagar.

Continua na ficha 03

CÓPIA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:16/10/2026 07:54:03

Visualização gerada em 16/10/2026 07:54:01. Não vale como certidão.

CNM: 104422.2.0106680-65

MATRÍCULA
-106.680-

FOLHA
- 03 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Florianópolis, 07 de junho de 2013

Averbado por
Gleci Palma Ribeiro Melo

R-8-106680 - 15 de julho de 2014.
PROTOCOLO OFICIAL Nº: 274.691 em 10/07/2014.
TÍTULO: PENHORA - Mandado de Penhora e Avaliação - Processo nº **0000355-61.2014.5.12.0001,** expedido em 08/04/2014, pela Diretora de Secretaria, Janisse Dembinski Kern, por ordem do Exmo. Sr. Hélio Bastida Lopes, Juiz do Trabalho da 1ª Vara de Florianópolis/SC; e Auto de Penhora e Avaliação datado de 25/04/2014, firmado pela Oficial de Justiça Avaliador Federal, Lilian Maria Almeida Granzotto.
AUTOR: JOÃO BATISTA GIALDI.
RÉU: PELE SUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - inscrita no CNPJ sob nº 92.102.284/0001-45; **MARCELO BASSO FASOLO** - inscrito no CPF sob nº 580.863.900-04; e **MARIA TEREZA MARTINS FASOLO** - inscrita no CPF sob nº 427.913.320-49.
Valor da Avaliação: R$ 420.000,00, junto com o imóvel da matrícula **nº 106.680.**
Valor do Débito: R$ 20.965,65, data do cálculo em **24/02/2014.**
OBJETO DA PENHORA: O imóvel da presente matrícula.
OBSERVAÇÃO: Emolumentos: R$ 80,00.
Selo(s): DLQ28874-BCT9.
Registrado por
Gleci Palma Ribeiro Melo

Av-9-106680 - 16 de dezembro de 2014.
PROTOCOLO OFICIAL Nº: 281.877 em 12/12/2014.
Procede-se a esta averbação, nos termos do Ofício nº **663/2014,** expedido em 05/12/2014, pela Exma. Sra. Simone Maria Nunes Kunrath, Juíza do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha/RS, extraído do processo nº **0260600-17.2005.5.04.0252,** em que são partes: RECLAMANTE: **VALÉRIA LUCIANE DA ROSA MOREIRA (MENOR)** e RECLAMADA: **PELE SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PELES LTDA E OUTROS,** para constar o **cancelamento da penhora do "Av-4".** Emolumentos: R$ 79,90.
Selo(s): DRV09082-D57X.
Averbado por
Gleci Palma Ribeiro Melo

Continua no verso

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:16/10/2026 07:54:03

Visualização gerada em 16/10/2026 07:54:02. Não vale como certidão.

CNM: 104422.2.0106680-65

MATRÍCULA	FOLHA
- 106.680 -	- 03 - VERSO

Continuação da Matrícula: 106.680

Av-10-106.680 - 12 de outubro de 2024.
PROTOCOLO OFICIAL Nº: 447.130 em 09/10/2024.
INDISPONIBILIDADE DE BENS - Protocolo nº **202410.0817.03629587-IA-840**, do Processo nº 5000284-51.2003.8.21.0035, emitido por ordem do Juízo 1ª Vara Cível e JEC de Sapucaia do Sul/RS, nos termos da ordem cadastrada, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB em 08/10/2024.
PARTE INDISPONIBILIZADA: MARCELO BASSO FASOLO, inscrito no CPF nº 580.863.900-04.
OBJETO: O direito de aquisição constante no R-2 desta matrícula.
CÓDIGO HASH: 4eb3.913f.4f2c.fbae.1909.f77b.9376.a7b5.2a4f8bfc.
Emolumentos, ISS e FRJ: Pagamento diferido.
Selo(s): HGM83821-RRRJ.

(Y) Jarbas Dias Gonçalves - Escrevente
( ) Rafael Mallmann Leal - Escrevente
( ) Douglas Tadeu Hermes - Escrevente
( ) Adriana Estuqui Tobias de Aguiar - Escrevente
( ) Gabriela da Silva Padilha - Escrevente
( ) Amanda Schuchowsky de Araújo - Escrevente
( ) Jhessica Sannele Lopo Bavosa - Escrevente

Av-11-106.680 - 07 de maio de 2025.
PROTOCOLO OFICIAL Nº: 457.077 em 22/04/2025.
PENHORA - Cumprimento de Sentença nº 5103798-08.2022.8.24.0023/SC da Vara de Cumprimentos de Sentença Cíveis e Execuções Extrajudiciais da Comarca da Capital/SC.
EXEQUENTE: ZAMANN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.702.269/0001-08.
EXECUTADOS: MARIA TERESA MARTINS FASOLO, inscrita no CPF sob nº 427.913.320-49 e **MARCELO BASSO FASOLO,** inscrito no CPF sob nº 580.863.900-04.
VALOR DA DÍVIDA: R$ 81.353,45.
OBSERVAÇÃO: Valor atualizado monetariamente para cálculo dos emolumentos para R$ 85.585,00.
OBJETO DA PENHORA: O imóvel desta matrícula.
Emolumentos: R$ 289,37 - ISS: R$ 14,47 - FRJ: R$ 65,77
Selo(s): HLU77066-UYIC.

(X) Jarbas Dias Gonçalves - Escrevente
( ) Rafael Mallmann Leal - Escrevente
( ) Douglas Tadeu Hermes - Escrevente
( ) Adriana Estuqui Tobias de Aguiar - Escrevente
( ) Gabriela da Silva Padilha - Escrevente
( ) Amanda Schuchowsky de Araújo - Escrevente

Continua na ficha 04

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:16/10/2026 07:54:03

Visualização gerada em 16/10/2026 07:54:03. Não vale como certidão.

CNM: 104422.2.0106680-65

Continuação da Matrícula: 106.680

MATRÍCULA

- 106.680 -

FOLHA

- 04 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

( ) Jhessica Sannele Lopo Bavosa - Escrevente

PARA SIMPLES CONSULTA

NÃO VALE COMO CERTIDÃO